

CORREIO OFICIAL

Ano IV Nº 501

Quarta-feira, 27 de abril de 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 110/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o Sr. **CLEYBISON FERNANDO PIRES**, no cargo de **CONTADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Departamento de **GERENCIA DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, desta municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 111/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”. “SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ELISANGELA DE FATIMA RESENDE NETO – PROFESSOR I
REG. 35263-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 112/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **Sra. GABRIELA GOMES ROSA**, no cargo de **ASSESSOR DE SEÇÃO**, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 113/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o Sr. **GIOVANI BORGES DA SILVA**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, desta municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 114/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **Sra. RAQUEL ROSA DOMINGOS FERREIRA**, no cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR**, da Secretaria Municipal de Fazenda, desta municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 115/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **PEDIDO DE DEMISSÃO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

LILIAN MARTINS PATRICIO – PSICOLOGO
REG. 8996-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

THIAGO XAVIER BELÉM MIGUEL – MEDICO
GENERALISTA - PSF - REG. 8905-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA – PROFESSOR I
REG. 35264-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **APOSENTADORIA**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

GIL PAIS DE SÁ GONÇALVES – ELETRICISTA - REG. 5169-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 119/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ADRIANA RODRIGUES BERNARDES – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40000-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



Correio Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Mirian de Lima
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II -
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de
Prestação de Serviços: 404/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 120/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40000-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 121/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO**

INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40000-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 122/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ALEXSANDRA SANTANA DE MOURA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40000-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Ge-

rais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 123/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ANA CRISTINA BARBOSA DE RESENDE – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40000-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 124/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**



O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ANDREIA NASCIMENTO BITENCOURT
– AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40000-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 125/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

AUGUSTA DE FÁTIMA NEVES – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40000-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 126/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40000-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 127/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

BRUNA ALVES GOMES – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40001-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 128/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):



CINTHIA LORENA REZENDE GONÇALVES – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REG. 40001-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 129/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

CLEDILSON DE OLIVEIRA LIMA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REG. 40001-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 130/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

CLEUBER FERREIRA CARDOSO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40001-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 131/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO**

INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

DARIA FARIAS RAMOS – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40001-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 132/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

DIOGO DE SOUZA MOREIRA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40001-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.



BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 133/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

EDSON ANTONIO BATISTA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40001-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 134/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ELIANE MARIA DA CRUZ RODRIGUES – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40001-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 135/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ELITON FERREIRA DA SILVA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40002-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

rio a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 136/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ERIKA CRISTINA DOS SANTOS – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40002-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 137/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Adminis-



**trativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

EVANDRO FRANCISCO DE FREITAS JUNIOR – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REG. 40002-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 138/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

FABIANO SANTOS DA SILVA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40002-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 139/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

FERNANDO LIMA MACHADO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40002-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 140/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

FLAVIO SOUSA MORAIS – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40002-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 141/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO**



INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

GLADSTONE ROCHA GUERRA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40002-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 142/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

GLEIOMAR FERREIRA SILVA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40002-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Ge-

rais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 143/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

GUILHERME BORGES PEREIRA DE CARVALHO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40003-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 144/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

GUILHERME CARLOS FERREIRA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40001-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 145/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

GUILHERME MARQUES MEROLA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40003-1



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 146/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

HEBE CRISTINA DA SILVA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40003-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 147/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

HEBERT FERREIRA MONTEIRO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40003-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 148/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

HELIS CARLA BASILIO MAROCHIO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40003-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 149/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

HENRIQUE DE SOUSA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40003-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 150/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

HUGO PASSOS CARDOSO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40003-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 151/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO**

INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

IRAEL DOS SANTOS CARVALHO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40003-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 152/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40003-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Ge-

rais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 153/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA NETO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40004-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 154/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**



O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40004-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 155/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

JOSÉ GONÇALVES DE SENA JUNIOR – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40004-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 156/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MABIO CARLECH GONÇALVES CARNEIRO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40004-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 157/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARCELO MACHADO DE SOUSA FILHO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40004-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 158/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao



art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARCIA REGINA PEREIRA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40004-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 159/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARCOS EDUARDO DE MELO ARAUJO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40004-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 160/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MURILO DE SOUSA MACHADO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40004-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 161/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO**

INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

NAGELA MARIANNE DE SOUSA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40004-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 162/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

NUBIAMARA DE FATIMA FARIA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40004-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.



BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 163/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

PAULA APARECIDA DE SOUZA MARTINS – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40005-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 164/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

REGINALDO AGUIAR NUNES – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40005-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 165/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

RITA DE CASSIA BARBOSA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40005-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 166/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

RUITER DIAS BENTO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40005-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 167/2016



**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40005-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 168/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SHIRLEY LOPES RODRIGUES – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40005-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 169/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SONIA REGINA DE MATOS FERNANDES – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40005-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 170/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

TALES NASCIMENTO MENDES – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40006-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 171/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO**



INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

THAYNA LUIZA DE FREITAS – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40006-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 172/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

THIAGO DE OLIVEIRA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40006-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 173/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

VANESSA BEATRIZ DE SOUSA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40006-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 174/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

VANESSA PEREIRA LEAL – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40006-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 175/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

VIVIANE RESENDE RODRIGUES – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40006-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário



a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 176/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

WEZILU CARLOS SILVA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40006-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 177/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ADENICE CARDOSO ARAUJO CARVALHO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8555-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 178/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ALAYNE DA CUNHA E SILVA SANTOS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8556-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 179/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ALBA VALERIA BORGES SEVERINO MARTINS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8771-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 180/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ALESSANDRA CASTRO LEITE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8771-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Ge-



rais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 181/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ANA LUIZA BATISTA DE SOUZA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8771-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 182/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8773-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 183/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ANGELA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8765-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 184/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a res-

cindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8571-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 185/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

CAROLINA DA SILVA PEREIRA VOGADO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8572-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 186/2016



“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

CRISTIANO ROBERTO SOARES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8575-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 187/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

DANILO FERNANDES GOMES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8594-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 188/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

DENISE ALVES DE JESUS GONÇALVES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8595-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 189/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

DORALICE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8596-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Ge-

rais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 190/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ELBSON LUIZ DE ABREU SILVA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8767-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 191/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ELISÂNGELA ASSUNÇÃO QUEIROZ –



AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8768-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 192/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ELIZETE CONSTANTINO ALVES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8598-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 193/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ELZA MARISE DA SILVA MONTEIRO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8599-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 194/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ERICA SILVIA MARIA COSTA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8601-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 195/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8771-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 196/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

FRANCIELLE APARECIDA DOS ANJOS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8602-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N° 197/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

FRANCIELLY DIVINA SILVA COELHO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8604-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N° 198/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

GIVALDO MORAIS DOS ANJOS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8605-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N° 199/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

GLAUCIA DA SILVA PEREIRA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8771-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N° 200/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

GLEBER AMARAL DE ARAUJO JUNIOR – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8606-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N° 201/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

GRACIELE MENDES BENTO DA COSTA ROGERIO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8620-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N° 202/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da



Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

IRIS MARIA EUZEBIO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8294-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 203/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

IVAN LUCIANO DA SILVA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8534-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 204/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

IVONILDA SAVIOLI – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8607-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 205/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS CUNHA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8535-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 206/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

JOICE FERREIRA SILVA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8621-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 207/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

JORDANE FERREIRA SANTOS CUNHA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8608-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.



BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 208/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

JULIANA Mª FERREIRA DOS SANTOS CUNHA BATISTA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8536-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 209/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

LEILIANE HATHENHER VIEIRA DA SILVA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8612-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 210/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

LETICIA GONÇALVES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8613-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 211/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autoriza-

do a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

LIBIA MARIA TEIXEIRA FLORIZ – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8614-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 212/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8583-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 213/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”



O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

MARCELO SANTOS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8581-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 214/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

MARIA DE FATIMA ROCHA MARQUES DE OLIVEIRA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8580-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 215/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

MARIA LUCIA DA COSTA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8579-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 216/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

MARTA REGINA RAMOS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8764-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 217/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

MICHELLE DA CUNHA VIEIRA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8577-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 218/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

MIRNA FERREIRA GUIMARAES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8576-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário



a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 219/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ONEIDA APARECIDA ALVIN FERREIRA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8759-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 220/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da

Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

PABLO HENRIQUE SANTOS ARAUJO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8593-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 221/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

PALOMA MACHADO DE FREITAS – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8592-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 222/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

PATRICIA PETRUCO DE OLIVEIRA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8590-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 223/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

RAFAEL BARCELOS PEIXOTO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8587-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 224/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

RAQUEL RIBEIRO BUENO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8586-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 225/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

RODRIGO RODRIGUES CLEMENTE ALVARENGA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8585-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Ge-

rais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 226/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ROGERIO RODRIGUES CLEMENTE ALVARENGA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8584-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 227/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ROSIMEIRE DA SILVA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8760-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 228/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

SABRINA MARIA IZIDORO DE CASTRO SALES – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8570-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 229/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas



atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

SANDRA CRISTINA BALBINO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8569-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 230/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

SHEILA DE FATIMA MIRANDA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8567-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 231/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

SILVIA MARIA DUARTE – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8624-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 232/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

SILVONE APARECIDA DUARTE – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8568-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 233/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

SIRLENE DE BRITO NIEUS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8566-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 234/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8565-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário



a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 235/2016

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.426, de 08/09/2014, a qual dispõe sobre a licença por motivo de doença em pessoa da família, dos servidores públicos municipais, da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o laudo médico particular o qual atesta que **JACIRA DIAS SIQUEIRA**, filha da servidora Maria Abadia Melo Dias Siqueira, está acometida por Insuficiência Renal Crônica e Pneumonia Bacteriana, estando a mesma em internação hospitalar desde 12/08/2015, conseqüentemente necessita de acompanhante em tempo integral, sem previsão de alta;

CONSIDERANDO que o serviço médico oficial do Município de Araguari (SESMT), ratificou o laudo médico particular expedido pelo Hospital Santa Clara – Uberlândia - MG, conforme manifestação juntada aos autos do Processo Administrativo nº 5.453/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à **MARIA ABADIA DE MELO DIAS SIQUEIRA**, matrícula nº 6406-8, no cargo de Professor I, com base no Art. 1º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 5.426, 08/09/2014, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data desta Portaria.

Art. 2º Terminado o prazo da licença, a sua prorrogação dependerá de novo laudo médico, no qual conste que a filha da servidora ora licenciada, continue se submetendo ao tratamento médico.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Araguari, 18 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 236/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

VILMACI OLIVEIRA ROBERTO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8562-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 237/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

VIVALDA APARECIDA GOMES NARESSI – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8770-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 238/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

WANESSA DE ALMEIDA FERREIRA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8561-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 239/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o con-



trato do (a) seguinte servidor (a):

WESLEY SOARES DA SILVA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8560-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 240/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

WILLIAN DOS SANTOS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8559-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 241/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ALAYNE DA CUNHA E SILVA SANTOS – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40000-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 242/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ALESSANDRA CASTRO LEITE – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40000-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 243/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

DENISE ALVES DE JESUS GONÇALVES – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40001-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 244/2016



**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**ELISANGELA ASSUNÇÃO QUEIROZ –
AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40002-0**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de março de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração**

**RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 253/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. ANA LÚCIA RODRIGUES SOUSA PRADO**, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração**

**RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 254/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. JOÃO HUMBERTO DINIZ**, do cargo de Assessor Especial do Prefeito, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração**

**RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 255/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. JOSÉ DA SILVA BORGES**, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração**

**RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 256/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. LUCIANO NASCIMENTO VENCESLAU**, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração**

**RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 257/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. LUCIANO ROSA ALVES**, do cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DISTRITAIS**, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração**

**RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 258/2016

“Exonera a pessoa que menciona”



O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCO ALESSANDRO FIGUEIREDO NOVO**, do cargo de Subsecretário Municipal Antidrogas, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 259/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARLENE DE SOUZA SARDINHA**, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 260/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Sr. **RONALDO BERNARDES DE JESUS**,

do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 267/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SEBASTIÃO DONIZETE DE OLIVEIRA**, do cargo de SUB-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 268/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VANDERLEI MARIANO PIRES**, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 269/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WELLINGTON CRISTIANO MOREIRA DE ASSIS**, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 270/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WESLEY MAURICIO DE SOUSA**, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,



Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 271/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **PEDIDO DE DEMISSÃO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

CLAYTON FERNANDES – MEDICO CLINICO GERAL
REG. 8284-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 272/2016

“Concede Suspensão de Contrato à Pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 136 da Lei Complementar 041/2006, **CONCEDER à Sra. CARMEN DE CASTRO BRITO**, matrícula nº 8728-9, ocupante do emprego público de MOTORISTA “D”, **SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**, no período de 01 de abril de 2016 à 30 de

setembro de 2016.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 273/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

GLEBER AMARAL DE ARAUJO JUNIOR – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40002-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 274/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS CUNHA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40003-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 275/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO**



INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

PABLO HENRQUE SANTOS ARAUJO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40005-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 276/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

PATRICIA PETRUCO DE OLIVEIRA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40005-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Ge-

rais, em 05 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 277/2016

**“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40005-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 278/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **APOSENTADORIA**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

MARIA DOS REIS CARNEIRO SILVA – PROFESSOR I
REG. 6551-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 279/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

SIRLEI ALVES DA SILVA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8290-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 280/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **PEDIDO DE DEMISSÃO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

CRISLANE CALIXTO PEREIRA – PROFESSOR II

REG. 35004-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 281/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

JESSICA SILVA FERNANDES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REG. 8212-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 282/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ANA CLAUDIA ALVES BARCELOS – AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE

REG. 8125-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 283/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

MARISE DOS SANTOS BARBOSA – AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE

REG. 8128-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 284/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

NAGILLA HAYANE MARCELINO – AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE

REG. 8129-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 285/2016

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710,



de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **MONICA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 22.822-2**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 09/03/2016**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Araguari, 09 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 286/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **PEDIDO DE DEMISSÃO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

FAINA COSTA SILVA – RECREADORA DA EDUCAÇÃO
REG. 35253-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 287/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **PEDIDO DE DEMISSÃO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BRAGA – PROFESSOR I
REG. 35169-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 288/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

JAQUELINE DA SILVA SILVANO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8762-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 289/2016

“Autoriza Admissão por Contrato Administrativo Individual de Trabalho”
“POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2015**, consoante o disposto do art. 2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015 que deu novo âmbito de incidência ao art. 11 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014 e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MAYCON HUGO LEMOS MELO – AG DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 40006-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 290/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CRISTIAN CLAYTON ROCHA FERREIRA**, do cargo de Assessor de Secretário, da Secretaria Municipal de Fazenda.



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 291/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a **Sra. NANDARA LORRAYNE PEREIRA FARIAS**, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 292/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **Sr. JOSUE PEREIRA DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR DA CONTROLADORIA GERAL**, desta municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,

Estado de Minas Gerais, 14 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 293/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TÉRMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

JOÃO GAMA JUNIOR – AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REG. 8126-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 294/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **Sra. NANDARA LORRAYNE PEREIRA FARIAS**, no cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, da Secretaria Municipal de Fazenda, desta municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 295/2016

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a **Sra. FLAVIA FERREIRA RODRIGUES DA CUNHA**, matrícula nº **7989-8**, no cargo de **AGENTE DE SOCIAL**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 15/03/2016**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Araguari, 15 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 296/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **PEDIDO DE DEMISSÃO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

YURI DINIZ DEBS – MEDICO CLINICO



GERAL

REG. 6802-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 297/2016

“Concede Suspensão de Contrato à Pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art. 136 da Lei Complementar 041/2006, CONCEDER à **Sra. GEZINEI MARIA BORGES DA SILVA**, matrícula nº 7586-8, ocupante do emprego público de RECEPCIONISTA, SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, no período de dois anos, a partir 1º de março de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 298/2016

“Concede Suspensão de Contrato à Pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de

Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art. 136 da Lei Complementar 041/2006, CONCEDER à **Sra. VALERIA MARIA BORGES CARVALHO**, matrícula nº 8177-9, ocupante do emprego público de SECRETARIA ESCOLAR, SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, no período de dois anos, a partir 18 de março de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 299/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **PEDIDO DE DEMISSÃO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

EDUARDO FABRICIO SOUSA RIBEIRO
– **MEDICO CLINICO GERAL**
REG. 8994-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 300/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

LUCIENE DE FATIMA OLIVEIRA –
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 8616-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N º 301/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **APOSENTADORIA**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

TEREZINHA APARECIDA DE CASTRO CASCÃO – **RECREADORA DA EDUCAÇÃO**
REG. 5007-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Ge-



rais, em 17 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 302/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

JOÃO CARLOS RODRIGUES DE MORAIS – MEDICO CLINICO GERAL
REG. 35265-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 303/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **TERMINO DE CONTRATO**, o con-

trato do (a) seguinte servidor (a):

PATRICIA ALVES CAMARGO – AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE
REG. 8123-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 304/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. KERLEN BEATRIZ SARDELA CAFRUNE**, no cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR**, da Secretaria Municipal de Fazenda, desta municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 305/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WANDERLEY**

RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 306/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. NAESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 307/2016

“Prorroga o prazo de suspensão do Contrato de Trabalho de que trata a Portaria nº 325/2014, de 31 de dezembro de 2014”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO que a referida servidora não está em condições de exercer suas funções, conforme foi solicitado através de Requerimento



formulado pela mesma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão do Contrato de Trabalho de que trata a Portaria nº 325/2014, de 31 de dezembro de 2014, da Sra. **KARINA LORENA ABRANCHES FERNANDES**, matrícula nº 08526-0, ocupante do emprego público de VI-GIA, no período de 31 de dezembro de 2015 à 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 30 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E ASSOCIAÇÃO EMCANTAR DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, doravante designado cedente, neste ato representado pelo Prefeito Raul José de Belém, portador da CI Registro Geral nº 1.451.944, SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 954.394.041-04, e a ASSOCIAÇÃO EMCANTAR DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Maria Augusta de Moraes, 04 – Anexo 01 – Sala 04 – Bairro Conjunto Alvorada, CEP 38.407-069, e com filial na cidade de Araguari/MG, na Avenida Santos Dumont, 190, Bairro Amorim, CEP 38.440-286, inscrita no CNPJ/MG, sob o nº 05.791.083/0002-89, representada neste ato por seu presidente Marco Aurélio Faria Coelho, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL OBJETO DA PERMISSÃO DE USO

1) Constitui objeto do presente termo, um imóvel localizado na Travessa Santa Edwiges, no Bairro Santa Helena, constituído pelo lote D2 da Qua-

dra 31, de formato irregular, medindo pela linha de frente em 5 (cinco) seguimentos respectivos de 3,54 m em arco; 9,36 m em arco; 3,54 m em arco; 28,86 m em linha reta e 8,63 m em arco; medindo pela linha lateral direita 53,73 m, pela linha lateral esquerda em 2 (dois) segmentos, sendo o primeiro de 30,00 m e o segundo de 48,86m; e pela linha dos fundos medindo 14,18 m, totalizando 1.129,29 m²; o lote confronta pela lateral direita com o lote A2 e com estacionamento público, pela lateral esquerda com o lote D1, e pelos fundos com o lote B, registrado na matrícula nº 65.404 do CRI.

2) A permissão de uso será onerosa e por prazo determinado de 25 (vinte e cinco anos), nos termos das disposições contidas e no “caput” e no § 1º do art. 2º da Lei nº 5.667, de 23 de dezembro de 2015, e no art. 3º do Decreto nº 033, de 21 de março de 2015, o qual prevê que o termo de permissão de uso, consignará as condições da outorga e as obrigações do permissionário, inclusive o prazo de duração da permissão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSÃO

1) Caberá ao permissionário a obrigação de edificar a sua sede no imóvel, conforme anteprojetos apresentados no Processo Administrativo nº 5.238/15, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 5.667, de 23 de dezembro de 2015.

2) Permitir que a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC requisite, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, as dependências da sede por ela edificada no imóvel objeto deste termo, durante 4 (quatro) datas por ano, observado o calendário de atividades da permissionária, para a realização de eventos culturais promovidos pelo poder público municipal, ou ainda em parceria com a permissionária.

3) Ministrará cursos e oficinas culturais em parceria com o poder público do Município de Araguari.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCORPORAÇÃO DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias realizadas pela permissionária no imóvel se incorporarão ao patrimônio público do Município de Araguari, independentemente de indenização, ao término do prazo da permissão, em razão do uso do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSE

O permissionário entrará na posse definitiva do imóvel, após a lavratura do presente termo de permissão de uso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este termo de permissão de uso poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, ou ainda bilateralmente, por vontade comum

de ambas as partes signatárias.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele se extraindo cópias para documento comum.

O presente termo deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial.

ARAGUARI (MG), 20 de abril de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Marco Aurélio Faria Coelho
Presidente do EMCANTAR

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:..
CPF:

2ª _____
Nome:..
CPF:



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS.

Contratado: ARALAT ARAGUARI LATICÍNIOS LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2016 ADESÃO 005/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO 8.000 (OITO MIL) LITROS DE LEITE PASTEURIZADO DO TIPO C, COM ENTREGAS REALIZADAS PELO CONTRATADO NOS RESPECTIVOS LOCAIS E ENDEREÇOS CONSTANTES EM ANEXO. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo: 31 de dezembro de 2016. DO: 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

Contratado: NUTRI NUTS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2016 ADESÃO 005/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO 10.000 (DEZ MIL) QUILOS DE PÃES FRANCÊS DE 50 GRAMAS, COM ENTREGAS REALIZADAS PELO CONTRATADO NOS RESPECTIVOS LOCAIS E ENDEREÇOS CONSTANTES EM ANEXO. Valor: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). Prazo: 31 de dezembro de 2016. DO: 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

Contratado: WESI COMERCIAL LTDA - INS-



TRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 010/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E OUTROS) PARA ESTRUTURAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$6.648,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais). Prazo: 16/03/2016 e 16/03/2017. DO: 02.11.10.302.0017.2082.4.4.90.52.00.

Contratado: MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 010/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E OUTROS) PARA ESTRUTURAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$6.671,52 (seis mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Prazo: 16/03/2016 e 16/03/2017. DO: 02.11.10.302.0017.2082.4.4.90.52.00.

Contratado: PONTO FORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 010/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E OUTROS) PARA ESTRUTURAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$3.603,24 (três mil e seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos). Prazo: 16/03/2016 e 16/03/2017. DO: 02.11.10.302.0017.2082.4.4.90.52.00.

Contratado: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELLI - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 010/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E OUTROS) PARA ESTRUTURAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$33.029,56 (trinta e três mil e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: 16/03/2016 e 16/03/2017. DO: 02.11.10.302.0017.2082.4.4.90.52.00.

Contratado: COMPUTERTEC LTDA. - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 011/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

16/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA) PARA ESTRUTURAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$4.878,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais). Prazo: 16/03/2016 e 16/03/2017. DO: 02.11.10.302.0017.2082.4.4.90.52.00.

Contratado: EPC INFORMÁTICA LTDA - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 011/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA) PARA ESTRUTURAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$15.101,20 (quinze mil e cento e um reais e vinte centavos). Prazo: 16/03/2016 e 16/03/2017. DO: 02.11.10.302.0017.2082.4.4.90.52.00.

Contratado: ZULMIRA CÂNDIDA COSTA - ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO GMC PLACA BLD 7133 DA COLETA SELETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Valor: R\$ 6.500,36 (seis mil quinhentos reais trinta e seis centavos). Prazo: 60 (sessenta) dias. DO: 02.25.18.541.0002.2015.3.3.90.30.00, 02.25.18.541.0002.2015.3.3.90.39.00.

Contratado: FARMÁCIA DROGA-DOCTOR LTDA EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS Nº 0035.15.020854-0 DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA PARA FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E DE CUSTO ELEVADO CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, EM TRAMITE NO 3º JESP CIVEL DE ARAGUARI- MG, EM FAVOR DE ALCIDIO PUCHALSKI. Valor: R\$1.470,60 (mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos). Prazo: 90 dias. DO: 02.11.10.303.0017.2095.3.3.90.32.00.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 009/2016. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS

DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS). Valor: R\$9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais). Prazo: 90 (noventa) dias. DO: 02.08.12.306.0002.2051.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.365.0009.2181.33.90.30.00.

Contratado: CIRÚRGIA PINHEIRO LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 042-2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2015. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2015. Valor: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 40 MG/ML + 30 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 240 ML, Percentual novo do imposto 5,9932%, Valor Reequilibrado R\$ 3,7670, POLIVITAMINICO SOL FRCG 20 ML - COMPOSIÇÃO: VIT. A 3000UI; BIT. B1 2MG; VIT B2 1,5 MG; NICOTINAMIDA 15 MG; VIT. B5 10 MG; VIT. B6 2MG; BIOTINA 0,2 MG; VIT. C 80 MG; VIT. D 900 UI; VIT. E 15 MG POR ML Percentual novo do imposto 5,9637%, Valor Reequilibrado R\$ 2,2210. Prazo: 16 de Julho de 2015, com vencimento em 16 de Julho de 2016. DO: 02.01.11.10.303.0017.06.2.095.3.3.90.91.00.00.

Contratado: RICARDO MORAES ALVIM - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 06/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2014. Valor: O valor do aluguel destinado a abrigar parte das instalações do CRAS 1 BRASÍLIA que hoje se encontra R\$1.730,40 (um mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$20.764,80 (vinte mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Prazo: 13 de Fevereiro de 2016 e o seu término em 13 de Fevereiro de 2017. DO: 02.16.00.08.122.0002.2.116.3.3.90.39.00.

Contratado: EMPOL - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 047/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 381/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 381/2012. Prazo: 16 de Março de 2016, com vencimento em 16 de Abril de 2016.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA. EPP - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 020/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO DE FORMÚLA ALIMENTAR EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DE ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS 0035.15.014994-2, EM FAVOR DE MANUELA CRISTINA LIMA FERREIRA. Valor: R\$5.055,36 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis



centavos). Prazo: 04/04/2016 até 04/04/2017. DO: 02.01.11.10.303.0017.06.2.095.3.3.90.91.00.00.

Contratado: ELETRONUTRI COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI EPP - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 022/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: (CÂMERA DE MONITORAMENTO E ACESSÓRIOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO), PARA ADEQUAR A PORTARIA N.º 1510/09 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO TENDO A FUNÇÃO DE MONITORAR E CONSERVAR O RELÓGIO DIGITAL DE PONTO BIOMÉTRICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CAE, CAD, FARMÁCIA MUNICIPAL. Valor: R\$60.966,00 (sessenta mil e novecentos e sessenta e seis reais). Prazo: 06/04/2016 até 06/04/2017. DO: 02.11.10.122.0002.2.015.4.4.90.52.00, 02.22.10.301.0028.2.098.4.4.90.52.00.

Contratado: LINHA BORD LTDA. - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º:023/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1.610 CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADAS NA CORRIDA PARA TODOS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 21 DE AGOSTO, DO ANO CORRENTE, COM SAÍDA E CHEGADA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO MÁRIO BRUM NEGREIROS, EM COMEMORAÇÃO AO 128º ANIVERSÁRIO DE NOSSA CIDADE. Valor: R\$19.368,30 (dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Prazo: 06/04/2016 e 06/04/2017. DO: 02.13.27.811.0019.2.122.3.3.90.30.00.

Contratado: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCACIONAL E DESPORTIVO – I.A.D.H.E.D. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 048/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 006/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, PROCURADORIA E SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). DO: 02.06.00.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00.

DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA ME - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 017/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDAS ATRA-

VÉS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$105.297,30 (cento e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Prazo: 30/03/2016 a 30/03/2017. DO: 02.11.10.303.0017.2.095.3.3.90.91.00.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 009/2016

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, Inciso II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º. 107/2013. **Favorecido:** RIBEIRO E SILVA ADVOGADOS E ASSOCIADOS; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA RIBEIRO SILVA ADVOGADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE ARAGUARI; **Vigência do Contrato:** 31/12/2016; **Processo:** N.º81/2016; **Cobertura Orçamentária:** 02.04.03.092.0021.2012.3.3.90.35.00; **Fonte:** 100; **Ficha:** 88; **Valor:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); **Autorização:** em 25/04/2016, pela Procuradoria Geral do Município; **Ratificação:** em 26/04/2016, pela Secretaria Municipal de Administração.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO, VÁCUA E AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER A (UPA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ARAGUARI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n.º 044/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **09 de maio de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal, ou gratuita-

mente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2016, e os decretos n.º 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n.º 045/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **09 de maio de 2016, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2016

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, Instituída pelo Decreto Municipal n.º. 011/2016, de 18 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2.006, que será realizada o Credenciamento para a **seleção de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de Oftalmologia para prestação de serviços no tratamento cirúrgico de Pterígio através de Credenciamento**, em conformidade com o disposto neste Chamamento, com a Lei n.º. 8.080/90, no que



couber com as normas as das Instruções Normativas n.ºs 01/05, 02/05 e 03/05, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, mediante contrato, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2016, devendo a documentação e proposta serem entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, até o dia **12 de maio de 2016, até às 14:00 horas**, onde os mesmos serão abertos. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, Instituída pelo Decreto Municipal nº. 011/2016, de 18 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, que será realizada o Credenciamento para a **seleção de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de exames de ultrassonografia através de Credenciamento**, em conformidade com o disposto neste Chamamento, com a Lei n.º. 8.080/90, no que couber com as normas as das Instruções Normativas n.ºs 01/05, 02/05 e 03/05, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, mediante contrato, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 002/2016, devendo a documentação e proposta serem entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, até o dia **12 de maio de 2016, até às 15:00 horas**, onde os mesmos serão abertos. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



TERMO DE "ADENDO" PARA RETIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – PROCESSO 066/2016.

Pelo presente termo o Departamento de Licitações e Contratos através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz-se saber que em relação ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2016 – Processo 066/2016 do Departamento de Licitações e Contratos, bem como o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e em atendimento ao recurso administrativo interposto pela empresa ELEMENTAL CONSTRUTORA LTDA ME, deverá ser acrescido no edital de licitação mais especificamente em seus itens **11.1.3, letras b); c) e g)** a expressão **CAU** em todo o teor do edital de licitação, sendo:

onde se lê:
" CREA";

leia-se:
"CREA/CAU".

Tais mudanças no corpo do Edital não irão interferir com relação a elaboração de proposta ficando assim **mantida** a entrega e abertura dos envelopes marcada para o dia **02 de maio de 2016 às 14:00 horas**, no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, na Cidade de Araguari/MG.

Deverá ser publicado o presente termo de adendo, para que todos os licitantes possam tomar conhecimento das presentes alterações.

Araguari/MG, 20 de abril de 2016.

Bruno Ribeiro Ramos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO: 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA LICITANTE **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.** ("GEHC").

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4o, da Lei no 8.666/93, e CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Equipe de Pregão (Pregoeiro) em declarar **CLASSIFICADA** a licitante **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**, e por conseguinte vencedora para o item 22 deste certame.

RESOLVE

JULGAR IMPROCEDENTE o recurso aviado pela Recorrente GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. ("GEHC"), mantendo CLASSIFICADA a licitante ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA., e, por conseguinte vencedora do item 22 do PROCESSO Nº 026/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.

Araguari, 19 de abril de 2016

Braulino Borges Vieira

Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO: 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP E PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUARI - MG, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 2.300 (DOIS MIL E TREZENTOS) FUNCIONÁRIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

DECISÃO DEFINITIVA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS HIERÁRQUICOS INTERPOSTOS PELAS LICITANTES **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.** e **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4o, da Lei no 8.666/93, e CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Equipe de Pregão (Pregoeiro) em declarar HABILITADA a licitante **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA.** - ME, e por conseguinte vencedora para o PROCESSO Nº 050/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016.

RESOLVE



JULGAR IMPROCEDENTES os recursos avulsos pelas Recorrentes TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. e POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A., mantendo HABILITADA a licitante SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA. - ME, e, por conseguinte vencedora do PROCESSO Nº 050/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016.

Araguari, 26 de abril de 2016

Braulino Borges Vieira
Secretário Municipal de Administração



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
FUNDAÇÃO ARAGUARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**

CONTRATADA: LAIS HELENA GONTIJO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2016 – PROCESSO Nº 016/2016. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA “LOBOS DO FORRO”, PARA FAZER 03 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOW MUSICAL), NO EVENTO “MEU BAIRO MELHOR”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG, COM A 1ª DATA PARA O DIA 29/04/2016, DAS 20h00min À 22h30min, NO BAIRRO OURO VERDE E AS DEMAIS DATAS A SEREM MARCADAS PELA SECRETARIA DE GABINETE, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001811. **VALOR CONTRATUAL** é de **R\$ 5.715,00** (Cinco mil setecentos quinze reais). **PRAZO:** ATÉ 31/12/2016 - **DOTAÇÃO:** 777: 04.02.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00.00

Araguari – MG, 25 de Abril de 2016.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o parecer jurídico exarado pela Procurado Geral do Município, de acordo com o Decreto 107/2013, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2016**, Proceda-se então nos termos do art.25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores a **CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA “LOBOS DO FORRO”, PARA FAZER 03 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOW MUSICAL), NO EVENTO “MEU BAIRO MELHOR”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG, COM A 1ª DATA PARA O DIA 29/04/**

2016, DAS 20h00min À 22h30min, NO BAIRRO OURO VERDE E AS DEMAIS DATAS A SEREM MARCADAS PELA SECRETARIA DE GABINETE, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001811. O valor da presente contratação é de **R\$ 5.715,00** (Cinco setecen-

tos quinze reais).

Araguari – MG, 20 de Abril de 2016.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO 014/2014 – PROCESSO 8625/2014

EXTRATO ADITIVO: 003/2016 - 2º (SEGUNDO) REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO INICIAL		
VALIDADE DO ADITIVO: 13/04/2016 E 30/10/2016 DEVENDO SE ESTENDER À MESMA VALIDADE DO CONTRATO, SE PRORROGADO POSTERIORMENTE		
3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 034/2014		
CONTRATADA	OLIMPO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	
ENDEREÇO	RUA EDUARDO LOPES, 390 – SANTO ANDRÉ – BELO HORIZONTE – MG - CEP 31230-200	
CNPJ	17.141.880/0001-19	
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO, COMPOSTO POR 04 (QUATRO) VIGILANTES E DOIS POSTOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA COM-POSTOS POR 01 (UM) VIGILANTE CADA COM PREVISÃO PARA 06 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA OU CONFOME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, objetivando atender com qualidade e segurança mínima necessária o bom andamento das atividades diárias da SAE e preservação do Patrimônio Público, em conformidade com Anexos I e II do Edital.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 652-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR MENSAL ESTIMADO COM O PRESENTE 3º ADITIVO AO CONTRATO P/ (06 FUNCIONÁRIOS)	32.281,52	(trinta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL COM O PRESENTE 3º ADITIVO AO CONTRATO P/ (06 FUNCIONÁRIOS)	387.378,24	(trezentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Araguari, 13 de abril de 2016.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 012/2016 – PROCESSO 0034/2016

EXTRATO CONTRATO: 019/2016
VALIDADE ENTRE: 14/04/2016 E 31/12/2016
DATA ASSINATURA CONTRATO: 14/04/2016

CONTRATADA	VENILSON LUCAS DA SILVA ME		
ENDEREÇO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO ARAGUARI – MG – CEP 38440-000		
CNPJ	21.648.787/0001-75		
REPRESENTANTE LEGAL	Nome	VENILSON LUCAS DA SILVA	
	Cargo/Função	PROPRIETÁRIO	
	Endereço	AV. MINAS GERAIS, 2332 – ARAGUARI – MG	
RG	M4158283	CPF	540.249.606-44
REFERÊNCIA BANCÁRIA	-	-	-
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	chaveirogetuliovargas@hotmail.com	TEL.	3241.8871 – 9.9195.0950
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CHAVES E FECHADURAS DA SEDE ADMINISTRATIVA, ANEXOS E DEMAIS PRÉDIOS PERTENCENTES À SAE, objetivando manter as mesmas em perfeito estado de conservação e utilização.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00		
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	15.500,00	(quinze mil e quinhentos reais)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	15.500,00	(quinze mil e quinhentos reais)	

Araguari – MG, 14 de abril de 2016.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 – PROCESSO 013/2016

EXTRATO CONTRATO: 017/2016 E REGISTRO DE PREÇOS 003/2016	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 07/04/2016 E 07/04/2017	
LOTE(S)	03 – 04 – 05 – 06
CONTRATADA	COMERCIAL RONEWTON LTDA
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM BARBOSA, 200 – JARDIM REGINA – ARAGUARI – MG
CNPJ	38.484.523/0001-23
OBJETO INICIAL	PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PRODUTOS DIVERSOS, PRODUTOS DIVERSOS E EMBALAGENS, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, VIDRARIAS, LOUÇAS E PLÁSTICOS, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e cantina desta Autarquia. FICHA 716-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 716-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL LOTE 03	9.381,00 (nove mil trezentos e oitenta e um reais)
VALOR TOTAL LOTE 04	64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL LOTE 05	41.274,00 (quarenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais)
VALOR TOTAL LOTE 06	7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	122.755,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

Araguari-MG, Araguari 07 de abril de 2016.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 010/2016 – PROCESSO 0032/2016

EXTRATO DO CONTRATO: 018/2016	
VALIDADE ENTRE: 14/04/2016 A 31/12/2016	
DATA ASSINATURA CONTRATO INICIAL: 14/04/2016	
LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	VITCTOR HUGO FREITAS DE ALMEIDA ME
ENDEREÇO	Rua Marciano Santos nº 726 – Centro – Araguari/MG – 38.440-000
CNPJ	05.382.292/0001-98
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, MÁQUINAS DE CALCULAR, MÁQUINAS DE ESCREVER, ESTABILIZADORES DE ENERGIA E PROJETORES DATASHOW, objetivando a manutenção corretiva para perfeito funcionamento dos equipamentos e utilização nas unidades organizacionais da SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL	10.375,00 (dez mil trezentos e setenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL	10.375,00 (dez mil trezentos e setenta e cinco reais)

Araguari – MG, 14 de abril de 2016.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 – PROCESSO 013/2016

EXTRATO CONTRATO: 015/2016 E REGISTRO DE PREÇOS 003/2016	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 07/04/2016 E 07/04/2017	
LOTE(S)	01 e 07
CONTRATADA	CASA DAS EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO	AV. CORONEL TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO, 2209 – ARAGUARI – MG
CNPJ	01.870.495/0001/72
OBJETO INICIAL	PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PRODUTOS DIVERSOS, PRODUTOS DIVERSOS E EMBALAGENS, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, VIDRARIAS, LOUÇAS E PLÁSTICOS, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e cantina desta Autarquia. FICHA 716-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 716-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL LOTE 01	63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL LOTE 07	94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

Araguari-MG, 07 de abril de 2016.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente – SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
FUNDAÇÃO
ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC

CONTRATADA: CLEUBER BORGES – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2016 – PROCESSO Nº 017/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA “B766”, PARA FAZER 01 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL), NO EVENTO “DIA DO FERROVIÁRIO”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG, COM DATA PARA O DIA 30/04/2016, NO CLUBE AFA DE APOIO DA FAEC, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001813. VALOR CONTRATUAL é de R\$ 4.300,00 (Quatro mil trezentos reais). PRAZO: ATÉ 31/12/2016 - DOTAÇÃO: 777: 04.02.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00.00

Araguari – MG, 25 de Abril de 2016.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAECRATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

De acordo com o parecer jurídico exarado pela Procurado Geral do Município, de acordo com o Decreto 107/2013, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2016**, Proceda-se então nos termos do art.25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores a **CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA “B766”, PARA FAZER 01 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL), NO EVENTO “DIA DO FERROVIÁRIO”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG, COM DATA PARA O DIA 30/04/2016, NO CLUBE AFA DE APOIO DA FAEC, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001813.** O valor da presente contratação é de **R\$ 4.300,00 (Quatro mil trezentos reais).**

Araguari – MG, 20 de Abril de 2016.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAECPREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI

LEI Nº 5.733, de 25 de abril de 2016.

“Dá nova redação ao § 4º do art. 2º, e revoga o art. 3º, todos da Lei nº 5.717, de 30 de março de 2016, que dispõe sobre a criação de



abono para as categorias que menciona, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do art. 2º da Lei nº 5.717, de 30 de março de 2016, que dispõe sobre a criação de abono para as categorias que menciona, e dá outras providências, passa a ter esta redação:

“Art. 2º...

...

§ 4º Os servidores celetistas integrantes das carreiras referidas nos incisos I a IV, do artigo anterior, que optarem por aderirem ao Regime Jurídico Estatutário do Município, na forma das disposições contidas na Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, terão direito ao recebimento do abono criado por esta Lei.”

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 5.717, de 30 de março de 2016.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de abril de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Braulino Borges Vieira
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.734, de 25 de abril de 2016.

“Introduz alterações na Lei nº 4.431, de 8 de setembro de 2008, que “Dispõe sobre medidas permanentes de controle e de prevenção contra a dengue e a febre amarela, e dá outras providências”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam introduzidas alterações na Lei nº 4.431, de 8 de setembro de 2008, que “Dispõe sobre medidas permanentes de controle e de prevenção contra a dengue e febre amarela, e dá outras providências”, que foi modificada pela Lei nº 5.389, de 19 de maio de 2014, conforme segue.

§ 1º A ementa da Lei nº 4.431, de 8 de setembro de 2008, passa a ter esta redação:

“Dispõe sobre medidas permanentes de controle e de prevenção contra o mosquito *Aedes aegypti*

transmissor do vírus da Dengue, Febre Amarela, Chikungunya e Zika.”

§ 2º O art. 1º da Lei nº 4.431, de 8 de setembro de 2008, passa a ter esta redação:

“Art. 1º Fica instituído, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, o Programa Municipal de Prevenção e Combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor do vírus da Dengue, Febre Amarela, Chikungunya e Zika.”

§ 3º O art. 2º da Lei n. 4.431, de 8 de setembro de 2008, passa a ter esta redação:

“Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver política de controle permanente, fiscalizando, controlando e prevenindo a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, no Município de Araguari.”

§ 4º O art. 8º da Lei nº 4.431, de 8 de setembro de 2008, passa a ter esta redação:

“Art. 8º Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, sejam eles civis, militares ou religiosos, são obrigados a permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, do agente de combate às endemias ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias, para realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou outra atividade específica de combate ao mosquito *Aedes aegypti*.”

§ 5º Os incisos I e III do art. 15, da Lei nº 4.431, de 8 de setembro de 2008, passam a ter estas redações:

“Art. 15

I- notificação do infrator com a determinação que regularize a situação no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa;

...

III- persistindo a irregularidade, será aplicada nova multa, em dobro, podendo ser cumulada com a pena de intervenção, se caracterizado risco iminente à saúde pública.

...”

§ 6º Os incisos I, II, III e IV, bem como os §§ 1º e 3º, todos do art. 18, da Lei nº 4.431, de 8 de setembro de 2008, passam a ter estas redações:

“Art. 18 ...

I- para infrações leves: 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência do Município de Araguari – UFRA;

II- para infrações médias: 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Referência do Município de Araguari – UFRA;

III- para infrações graves: 400 (quatrocentas) Unidades Fiscais de Referência do Município de Araguari – UFRA;

IV- para infrações gravíssimas: 800 (oitocentas) Unidades Fiscais de Referência do Município de Araguari – UFRA.

§ 1º A multa será aplicada sempre que for detectado foco do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Febre Amarela, Chikungunya e Zika, sendo o infrator notificado para regularizar a situação no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena da aplicação de nova multa em dobro, podendo ser acumulada com pena de intervenção se caracterizado risco iminente à saúde pública.

...

§ 3º Sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste artigo, poderá o agente de combate às endemias, sempre que caracterizada, na forma definida em ato regulamentar federal, estadual ou municipal, situação de iminente perigo à saúde pública, promover o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde coletiva.

...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos das Leis de nºs 4.431, de 8 de setembro de 2008, e 5.389, de 19 de maio de 2014, desde que não modificados por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de abril de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.735, de 25 de abril de 2016.

“**Institui a Comenda Olímpica de Araguari, dando outras providências.**”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Olímpica de Araguari, destinada a agraciar personalidades e entidades araguarinas que se destacam ou que se destacaram nas atividades voltadas ao desenvolvimento dos desportos em geral no Município de Araguari, especialmente naqueles que são modalidades olímpicas.

Parágrafo único. A Comenda Olímpica de Araguari poderá ser conferida a pessoas físicas naturais do Município de Araguari, ou que nele residam há mais de 15 (quinze) anos, que tenham se



destacado durante sua trajetória de atuação no esporte, nos âmbitos nacional ou internacional.

Art. 2º A Comenda Olímpica de Araguari será conferida no mês de maio de 2016, o qual corresponde ao mês da passagem da Tocha Olímpica pelo Município de Araguari.

Art. 3º Os agraciados com a Comenda Olímpica de Araguari, serão escolhidos por uma comissão, composta por representantes do Poder Público Municipal, Associações e Clubes Desportivos, Ligas de Esportes, e demais entidades ligadas diretamente ao desporto especializado de Araguari, coordenada pela Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.

§ 1º A comissão encarregada da escolha dos agraciados com a Comenda Olímpica de Araguari será designada por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gabinete dará apoio logístico e operacional aos trabalhos da comissão a que alude o *caput* deste artigo.

Art. 4º Os agraciados com a Comenda Olímpica de Araguari serão devidamente identificados com nome completo, qualificação e os dados biográficos, além de resumo da sua contribuição para o desporto araguarino, na modalidade e categoria de atuação.

Art. 5º A Comenda Olímpica de Araguari será conferida em ato solene a ser definido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Na hipótese da Comenda Olímpica de Araguari ser conferida "*postmortem*", sua entrega será feita a uma das seguintes pessoas, na seguinte ordem:

- I- cônjuge;
- II- descendente;
- III- ascendente;
- IV- ou irmão.

Art. 7º A insígnia da Comenda Olímpica de Araguari consistirá em um Diploma de Honra ao Mérito, cujas dimensões, formato e demais elementos serão definidos pela comissão a que se refere o art. 3º, desta Lei, sob a supervisão técnica da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Araguari.

Art. 8º Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, os gastos com a execução desta Lei.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de abril de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Carlos de Lima Barbosa Secretário de
Esportes e da Juventude

Thiago Araújo Neto e Castro
Secretário de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI COMPLEMENTAR Nº 128, de 25 de abril de 2016.

“Estabelece o piso salarial dos profissionais do ensino básico da rede pública municipal de Araguari, ativos, inativos e pensionistas, para o exercício de 2016, em cumprimento às disposições da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O piso salarial para os profissionais do ensino básico da rede pública municipal de Araguari, que abrange a educação infantil, fundamental e de nível médio, ativos, inativos e pensionistas, será de R\$2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), pago proporcionalmente, tomando-se por base a jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º O piso salarial para os profissionais do ensino básico da rede pública municipal de Araguari, a que se refere o *caput*, é fixado como salário ou vencimento base do servidor, nos termos do julgamento pelo STF na ADI nº 4167, de 2008, que declarou a constitucionalidade do art. 2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 2º O piso salarial a que se refere o *caput*, deste artigo, somente será devido para os profissionais do ensino básico da rede pública municipal que se encontrarem em efetivo exercício, atuando e lotados no sistema municipal de ensino.

Art. 2º Os ocupantes dos empregos públicos de Recreadora, no efetivo exercício da função no Sistema Municipal de Ensino, desde que tenham a qualificação técnica e profissional exigida em Lei Federal, terão direito a receber o piso salarial de que trata o artigo anterior desta Lei Complementar, considerada a jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Os ocupantes dos empregos públicos de Bibliotecário, no efetivo exercício da função no Sistema Municipal de Ensino, terão direito a receber uma complementação salarial proporcional ao valor do piso salarial dos profissionais do ensino básico da rede pública municipal, estabelecido no art. 1º desta Lei Complementar, calculado sobre a jornada mensal de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 4º Aplicam-se às disposições desta Lei Complementar aos ocupantes dos empregos públicos de Coordenador Educacional de Criança e Adolescência, que terão direito a receber o piso salarial como profissionais da educação para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, desde que em efetivo exercício da função no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º Os profissionais da educação, em efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino, nos níveis básico e médio, acometidos de doença ocupacional ou não, que os impeçam de exercer a

função para a qual foram concursados, e que forem submetidos à regular procedimento administrativo de readaptação ou reajustamento funcional, desde que continuem lotados na Secretaria Municipal de Educação ou em seus órgãos, terão direito, enquanto permanecerem nesta situação, ao piso salarial mensal de R\$2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), calculado proporcionalmente a sua jornada de trabalho.

Art. 6º Em função da adoção do piso salarial dos profissionais do ensino básico da rede pública municipal, o anexo I da Lei Complementar nº 032, de 24 de março de 2004, que foi alterado pela Lei Complementar nº 065, de 29 de dezembro de 2009, pela Lei Complementar nº 073, de 30 de maio de 2011, pela Lei Complementar nº 075, de 4 de agosto de 2011, pela Lei Complementar nº 092, de 22 de julho de 2013, pela Lei Complementar nº 102, de 28 de maio de 2014, e pela Lei Complementar nº 114, de 20 de maio de 2015, passa a ser o constante desta Lei Complementar.

Art. 7º A quitação das diferenças de salário retroativas as competências de janeiro a abril de 2016, decorrentes da aplicação do piso salarial de que trata esta Lei Complementar, serão pagas de forma parcelada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Fazenda Pública Municipal, em até 8 (oito) vezes.

Parágrafo único. O pagamento das diferenças a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser feito juntamente com a folha de salários e vencimentos dos servidores beneficiários.

Art. 8º Os profissionais da educação escolar básica, definidos nesta Lei Complementar, terão direito a receber o piso salarial a que se refere o art. 2º, ainda que exerçam suas funções em outros órgãos da Administração Municipal, ou cedidos mediante convênio a entidades educacionais públicas ou privadas, desde que estejam atuando como educadores exclusivamente em atividade de docência.

Art. 9º Para atender as despesas com a execução desta Lei Complementar fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no vigente orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação total ou parcial de dotações em igual montante.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas de outras leis complementares que tratam da matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de abril de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Braulino Borges Vieira
Secretário de Administração

Márcia Hiromi Sakai Vidal
Secretária de Educação



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2016 – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	SALÁRIO-BASE
Inspetor Escolar 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e pós-graduação específica.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	R\$ 1.424,09
Supervisor Escolar I 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em supervisão escolar.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	R\$ 1.424,09
Supervisor Escolar II 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em supervisão escolar.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	R\$ 1.424,09
Supervisor Escolar III 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em supervisão escolar.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	R\$ 1.424,09
Orientador Educacional I 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior habilitação em orientação educacional.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	R\$ 1.424,09
Orientador Educacional II 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em orientação educacional.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	R\$ 1.424,09
Orientador Educacional III 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em orientação educacional.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	R\$ 1.424,09
Professor I 120 h mensais	Instrução: curso normal / magistério, obtido no ensino médio. *	* Permitido apenas para os profissionais do magistério concursado e empossados até a data de publicação da LC n. 032, de 24/03/04.	R\$ 11,87
Professor I - A 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior e outras licenciaturas.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	R\$ 11,87
Professor II 24 h semanais	Instrução: nível superior, em curso de licenciatura plena correspondente a áreas específicas da matriz curricular.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	R\$ 11,87
Professor de Educação Especial 120 h mensais	Instrução: nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou áreas específicas do currículo.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	R\$ 11,87
Professor de Ensino Profissionalizante	Instrução: nível superior específico na área de atuação profissional.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	R\$ 11,87
Recreadora 40 horas semanais	Instrução: curso normal / magistério, obtido no ensino médio. *	Externo: no mercado de trabalho mediante concurso público.	R\$ 2.135,64
Secretário Escolar 30 horas semanais	Instrução: nível médio.	Externo: no mercado de trabalho mediante concurso público.	R\$ 1.602,07
Coordenador Educacional de Criança e Adolescente	Instrução: formação em pedagogia	Externo: no mercado de trabalho mediante concurso público.	R\$ 2.135,64





LEI COMPLEMENTAR Nº 129, de 25 de abril de 2016.

“Dispõe sobre os Condomínios Residenciais Fechados Urbanos no Município de Araguari, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar tem a finalidade de regulamentar o parcelamento do solo urbano no território municipal, através de Condomínios Residenciais Fechados Urbanos, a fim de adequá-los às disposições da legislação federal e estadual, e às particularidades do Município de Araguari.

Art. 2º O parcelamento do solo urbano através de Condomínios Residenciais Fechados Urbanos será permitido em toda área definida como perímetro urbano do Município de Araguari, atendendo aos parâmetros definidos nesta Lei Complementar, no Plano Diretor e no Código de Obras, bem como na legislação específica.

§ 1º Todo projeto de parcelamento do solo através de Condomínios Residenciais Fechados Urbanos será submetido à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, através do Departamento de Planejamento Urbano, e das Secretarias Municipais de Obras e de Meio Ambiente, depois de ouvidos os órgãos e concessionárias de serviços públicos responsáveis pela gerência de implantação de equipamentos urbanos e comunitários e, atendidos os parâmetros definidos pela legislação específica, respeitando-se os índices urbanísticos e critérios previstos no Código de Obras do Município e no Plano Diretor.

§ 2º Para a constituição de Condomínios Residenciais Fechados Urbanos, admitem-se, como forma de reorganização de terrenos já parcelados, o remembramento de terrenos, bem como novos parcelamentos, excetuadas as situações consolidadas até a edição da presente Lei Complementar.

§ 3º Equivale à área de perímetro urbano, o perímetro definido como sede do Município e dos Distritos.

Art. 3º Fica vedado o parcelamento do solo através de Condomínio Residencial Fechado Urbano:

I- em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas ou a proteção contra enchentes e inundações;

II- em terrenos com declividade igual ou superior a trinta por cento (30%), salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes, ou ainda salvo a apresentação de laudo ou estudo de viabilidade;

III- em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública;

IV- em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V- em áreas verdes, reservas legais ou áreas de preservação ambiental e ecológica;

VI- em áreas onde tecnicamente não seja possível a instalação de equipamentos urbanos;

VII- em áreas destinadas a equipamentos comunitários e urbanos.

Art. 4º Entende-se por condomínio residencial fechado o conjunto de moradias dispostas horizontal ou verticalmente, com acesso único e controlado, formando área fechada em todo o seu perímetro, com no mínimo dois metros e vinte centímetros (2,20m) de altura, com as seguintes características:

I- o objeto de direito de propriedade é constituído por uma fração ideal de terreno, das partes comuns e mais a unidade autônoma;

II- as vias de comunicação, praças, áreas verdes, espaços livres internos e aos espaços destinados às construções de uso comum do condomínio são de propriedade de todos os condôminos, os quais terão uma fração ideal nestes logradouros comuns;

III- o perímetro de área do condomínio é fechado e o acesso ao seu interior está sujeito à fiscalização condominial;

IV- o registro de condomínio fechado está regulamentado e definido pelo Código Civil, nos artigos 1.331 e seguintes, no artigo 8º da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, no artigo 1º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

V- os lotes terão área mínima de 200,00m² (duzentos metros quadrados);

VI- os lotes deverão ter testada mínima de 10,00m (dez metros);

VII- os lotes deverão ter medidas laterais mínimas de 20,00m (vinte metros);

VIII- todos os lotes deverão ter frente para via de circulação;

IX- possuir uma vaga para estacionamento por unidade autônoma, quando se tratar de condomínio residencial vertical;

X- a Taxa de Ocupação (TO), o Índice de Aproveitamento (IA) e a Volumetria (VOL), aplicável aos lotes residenciais serão estabelecidos na legislação específica, segundo as diretrizes aprovadas para o empreendimento;

XI- o número de unidades autônomas habitacionais do empreendimento deverá ser igual ou maior do que vinte (20).

§ 1º Em condomínios residenciais fechados fica permitida a unificação de lotes (remembramento), desde que sejam respeitados os parâmetros mínimos estabelecidos por esta Lei Complementar.

§ 2º Fica vedado o desmembramento posterior dos lotes.

§ 3º É obrigatória à elaboração de projeto e implantação, pelo proprietário do condomínio residencial fechado urbano, de áreas verdes e equipamentos urbanos, segundo as diretrizes aprovadas pela Prefeitura Municipal de Araguari.

§ 4º O proprietário do condomínio residencial fechado ou os condôminos arcarão com o consumo de energia elétrica da iluminação pública.

§ 5º As decisões das assembleias condominiais subordinam-se aos dispositivos constantes desta Lei Complementar.

Art. 5º Os projetos de Condomínios Residenciais Fechados Urbanos, a serem implantados em áreas ainda não loteadas, deverão destinar no mínimo dez por cento (10%) da área total do terreno para área verde (recreação e lazer), e cinco por cento (5%) destinada à implantação de equipamentos comunitários, observado o parágrafo único do art. 58, da Lei Complementar nº 034, de 28 de dezembro de 2004.

§ 1º O proprietário poderá optar por destinar a área relativa aos equipamentos comunitários (área institucional) fora da região de implantação do condomínio, podendo compensar o mesmo percentual, em área carente de equipamentos dessa natureza no Município, e apontada à região pelo órgão competente no momento da emissão das diretrizes.

§ 2º Para a implantação do condomínio residencial fechado, o empreendedor deverá fazê-lo obedecendo à continuidade do sistema viário básico, deixando livre o acesso às vias de maior hierarquia.

§ 3º Os condomínios residenciais fechados deverão reservar área com acesso externo, para bolsão de carga e descarga de lixo domiciliar.

§ 4º Fica a critério do condomínio, facultado reservar áreas, destinadas exclusivamente a equipamentos comunitários, comerciais e de serviços internos para atender sua demanda e dos próprios, sendo que, neste caso, a manutenção desses equipamentos é de total responsabilidade dos condôminos.

Art. 6º Não será permitida a interrupção de projeção das vias coletoras, arteriais, estruturais e rápidas, de acordo Lei de Sistema Viário Básico (LSVB), quando da elaboração do projeto e execução dos Condomínios Residenciais Fechados Urbanos.

Parágrafo único. Para a implantação de vias locais, o empreendedor deverá seguir os parâmetros definidos na LSVB, não sendo necessária a continuidade das vias locais já consolidadas no entorno.

Art. 7º O interessado na implantação de Condomínio Residencial Fechado Urbano deverá solicitar as diretrizes prévias ao Município e, para a aprovação do projeto, deverá seguir as mesmas etapas dos loteamentos convencionais, apresentando, para este fim, requerimento de solicitação de diretrizes para implantação de Condomínio Residencial Fechado Urbano, acompanhado dos seguintes documentos:

I- título de propriedade do imóvel, promessa de compra e venda, cessão de direito ou de permuta, devidamente registrado no Registro de Imóveis, acompanhado de autorização do proprietário;



II- descrição sucinta do condomínio residencial com suas características principais, em especial, a indicação dos usos a que se destina o empreendimento e o número de lotes previstos;

III- planta de situação, contendo a localização da gleba e os equipamentos urbanos e comunitários existentes num raio de 1.000m (um mil metros) em torno da gleba, com as respectivas distâncias às mesmas.

§ 1º Constatada a inviabilidade de suporte de infraestrutura existente na área de implantação do condomínio, o ônus para sua adequação será de total responsabilidade do empreendedor.

§ 2º A Prefeitura Municipal expedirá as diretrizes para implantação do Condomínio Residencial Fechado Urbano, informando a viabilidade ou não de implantação, além das normas técnicas para cada projeto complementar de infraestrutura.

§ 3º As informações contidas nas diretrizes para implantação de Condomínio Residencial Fechado Urbano terão validade por um ano, a contar da data de expedição.

Art. 8º A área máxima interna dos Condomínios Residenciais Fechados Urbanos é de três (3) hectares para condomínio vertical e de vinte (20) hectares para o condomínio horizontal.

Art. 9º O projeto urbanístico de Condomínio Residencial Fechado Urbano obedecerá aos seguintes parâmetros:

I- o acesso entre a via pública e a parte fechada deverá contar com dispositivos para acomodação do fluxo de veículos, através de uma marginal, de forma a garantir o livre trânsito da via pública;

II- as áreas verdes dentro do condomínio corresponderão, no mínimo, a dez por cento (10%) da área total interna do terreno;

III- o estacionamento do condomínio poderá ser através de bolsão ou vagas autônomas para cada unidade habitacional;

IV- em todo o perímetro do condomínio, deverá ser garantida a acessibilidade, conforme NBR 9050/2004;

V- não será permitida a construção de muro frontal nos lotes, com altura superior a 1 m (um metro);

VI- o afastamento frontal deverá ser de, no mínimo, 3 m (três metros), medidos a partir da divisa frontal do lote;

VII- deverá ser garantida uma faixa verde permeável, lindeira as vias e junto ao meio-fio, de trinta por cento (30%), da largura das calçadas, podendo estas serem computadas como área verde;

VIII- demais parâmetros deverão ser previstos em ato do Poder Executivo.

Art. 10. Será de inteira responsabilidade do proprietário ou da associação dos condôminos a obrigação de desempenhar:

I- os serviços de manutenção das árvores e podas;

II- a manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro;

III- a separação por tipo, ou seja, coleta seletiva e remoção de lixo domiciliar interna;

IV- a limpeza das vias públicas internas;

V- a implantação e manutenção de equipamentos de prevenção e combate a incêndios ou sinistros;

VI- a manutenção e conservação da rede de água potável, água pluvial, esgoto sanitário, pavimentação asfáltica e de iluminação pública;

VII- a segurança interna;

VIII- outros serviços e obras internas.

§ 1º Será garantida a ação livre e desimpedida das autoridades e entidades do Poder Público que zelam pela fiscalização, segurança e bem-estar da população no interior do condomínio, no exercício de seu regular poder de polícia.

§ 2º A associação dos condôminos poderá, a fim de dar cumprimento aos incisos deste artigo e sob sua responsabilidade, firmar convênios ou contratar entidades públicas ou privadas.

Art. 11. A fim de dar a devida publicidade ao regulamento da vida comunitária e de uso de espaços livres, documento este assinado por todos os adquirentes dos lotes, para que todos os futuros adquirentes, nas alienações ou credores, na constituição de direitos reais sobre esses lotes possam tomar conhecimento das obrigações assumidas pelos proprietários, a associação dos condôminos deverá providenciar, com base no disposto na Lei de Registros Públicos, a averbação do regulamento na matrícula do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Araguari.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de abril de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Eliane Gussoni Queiroz
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação

Água é importante.

Pagar a conta também.

Pague seus débitos e evite que o seu fornecimento de água seja interrompido.

SAE
Água é vida. Valorize a sua também.